



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA  
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMÓVEL**

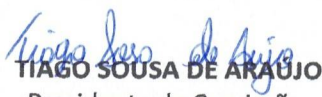
Eu, Tiago Sousa de Araújo, Matrícula nº 009941-4, na qualidade de Presidente da Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, e Controle do Patrimônio Público Municipal, designado por meio do Decreto nº 132/2025, **CERTIFICO**, para os devidos fins, **a inexistência de bens imóveis públicos vagos, disponíveis e aptos a atender ao interesse da Administração Pública**, conforme previsto no art. 74, § 5º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que trata da possibilidade de locação de imóvel privado para o **funcionamento de uma Câmara Frigorífica, destinada ao Armazenamento e conservação da merenda escolar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

A presente certidão é emitida após análise dos registros patrimoniais e demais informações disponíveis no âmbito desta Comissão, não se identificando, até a presente data, qualquer imóvel público que reúna as condições necessárias de localização, estrutura física, acessibilidade, segurança e adequação às finalidades administrativas pretendidas.

Declaro, ainda, que **a locação de imóvel particular revela-se, no presente caso, como medida mais eficiente e compatível com o interesse público**, diante da ausência de alternativas no acervo patrimonial municipal que atendam integralmente aos requisitos técnicos e operacionais exigidos.

Por fim, comprometo-me a manter esta certidão atualizada, comunicando prontamente qualquer alteração superveniente na situação dos bens imóveis sob responsabilidade desta Comissão que possa influenciar na decisão administrativa quanto à locação em referência.

Mojúí dos Campos, 23 de Abril de 2025.

  
TIAGO SOUSA DE ARAÚJO  
Presidente da Comissão  
Decreto nº132/2025